

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## LEI N° 2.126/2022

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO

"RUA DA PRATA", SITUADA NO KM 41,

DISTRITO DE NESTOR GOMES, A

DENOMINAÇÃO DE "RUA ADÃO

RODRIGUES CALDEIRA"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

## LEI:

Art. 1°. Fica a atual, conhecida como Rua da Prata, situada no Km 41, Distrito de Nestor Gomes, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "Rua Adão Rodrigues Caldeira".

**Art. 2º.** A Rua denominada de Adão Rodrigues Caldeira, limita-se ao Norte: com a Rodovia Miguel Curry Carneiro, ao Sul: com o Córrego da Prata; ao Leste: com a madeireira do Cristiano; e a Oeste: com propriedade conhecida como Sr. Adão Rodrigues.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Pr<del>efe</del>lto Municipal